

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)538- 8100.

RESOLUÇÃO 06/2014

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: a Lei Federal 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo aprovado em 2013.

CONSIDERANDO: a reunião do CMDCA realizada em 12 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015 – 2024.

Art.2º No prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, o CMDCA deverá formar Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015 – 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 12 de Novembro de 2014.

Ionete Ferraz de Araújo Madoglio
Presidente do CMDCA